



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 20 ANOS! A SORTE É TODA SUA!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008698/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EDIVALDO MARCONATO & CIA LTDA

Endereço: ESTADOS UNIDOS Número: 25 Bairro: JARDIM DAS BANDEIRAS Município: OSVALDO CRUZ UF: SP

CEP:17700-000

CNPJ/MF nº: 04.209.548/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Oswaldo Cruz/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/08/2020 a 25/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/08/2020 a 25/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A EDIVALDO MARCONATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.209.548/0001-05, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Oswaldo Cruz, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para à promoção "ANIVERSÁRIO 20 ANOS! A SORTE É TODA SUA!", a ser realizada no período de 10 de agosto de 2020 a 25 de janeiro de 2021, cujo objetivo é de aumento das vendas, mediante a modalidade "ASSEMELHADA A CONCURSO" com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.

II. A promoção será realizada na cidade de Oswaldo Cruz e região, estado de São Paulo. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que a empresa exerce atividade comercial no ramo de supermercado.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras na loja da MANDATÁRIA no período das 08h00 do dia 10 de agosto de 2020 às 18h00 do dia 25 de janeiro de 2021, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos.

IV. De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá abri-lo encontrando em seu interior o código de acesso, o qual irá gerar o cupom eletrônico. Deverá acessar o site www.bandeiras20anos.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome completo, CPF, RG, Endereço e telefone).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

I. "Qual supermercado está sorteando 1 Ano de Compras Grátis?"

() supermercado Bandeiras

() Outros.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/09/2020 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 08:00 a 31/08/2020 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jd. Das Bandeiras
MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra	1.200,00	1.200,00	1

DATA: 01/10/2020 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 08:00 a 30/09/2020 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jd. das Bandeiras
MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra	1.200,00	1.200,00	1

DATA: 01/11/2020 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 08:00 a 31/10/2020 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jd. das Bandeiras
MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra	1.200,00	1.200,00	1

DATA: 01/12/2020 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 08:00 a 30/11/2020 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jd. das Bandeiras
MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra	1.200,00	1.200,00	1

DATA: 02/01/2021 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 08:00 a 01/01/2021 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jd. das Bandeiras
MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra	1.200,00	1.200,00	1

DATA: 25/01/2021 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 08:00 a 25/01/2021 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jd. das Bandeiras
MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Vale-compra	1.200,00	22.800,00	1
1	Vale-compra	14.400,00	14.400,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	43.200,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todas as apurações abaixo relacionadas serão realizadas na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo

I. Primeira apuração: 01 de setembro de 2020 - às 8h00.

II. Será apurado 01 único (um) cupom:

- O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

III. Segunda apuração: 01 de outubro de 2020 - às 8h00.

IV. Será apurado 01 único (um) cupom:

- O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

V. Terceira apuração: 01 de novembro de 2020 - às 8h00.

VI. Será apurado 01 único (um) cupom:

- O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VII. Quarta apuração: 01 de dezembro de 2020 - às 8h00.

VIII. Será apurado 01 único (um) cupom:

- O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

IX. Quinta apuração: 02 de janeiro de 2021 - às 8h00.

X. Será apurado 01 único (um) cupom:

- O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

XI. Sexta e última apuração: 25 de janeiro de 2021 - às 19h00.

XII. Serão apurados 20 (vinte) cupons:

- Do 1º ao 19º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cada.
- O 20º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

XIII. As apurações ocorrerão nos dias, horários e local conforme descrito acima. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons eletrônicos gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados no interior das seladinhas, no decorrer do período que antecede a cada apuração conforme descrito acima, serão impressos em tempo real no momento de cada cadastro na sede da MANDATÁRIA e depositados em uma única urna, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos

do presente plano e do regulamento.

III. Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

IV. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MANDATÁRIA, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA efetuará no sistema de cadastramento o bloqueio do CPF dos impedidos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e whatsapp).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

II. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

III. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

IV. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

V. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 25 (vinte e cinco) prêmios no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 10 de agosto de 2020 às 18h00 do dia 25 de janeiro de 2021.

III. Período de cadastramento: das 08h00 do dia 10 de agosto de 2020 às 18h00 do dia 25 de janeiro de 2021.

IV. Duração da Campanha: 10 de agosto de 2020 a 25 de janeiro de 2021.

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

VI. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VII. Os Vales-compras são válidos apenas em produtos do estoque da MANDATÁRIA, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

IX. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a sede da MANDATÁRIA, para efetuar a troca por outro cupom

desde que seja no decorrer desta campanha.

X. Ao receber e abrir o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA e no site da promoção www.bandeiras20anos.com.br, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

XI. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção na sede da MANDATÁRIA em locais visíveis.

XII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 29/07/2020 às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EYV.DYM.KJW